

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS nº 001/2025

Dom Pedrito, 26 de maio de 2025.
180º da Paz do Ponche Verde e 153º da Emancipação Política.

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO**, através da Secretaria de Planejamento, Gestão Estratégica e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2448, de 21 de Agosto de 2019, e demais legislações pertinentes, **NOTIFICA** os proprietários e/ou responsáveis por **terrenos baldios** localizados em sua área territorial, a saber:

Terreno localizado na Rua Torquato Severo, esq. com a Rua 14 de Julho, com as seguintes características:

Lote 14: Terreno 13mx43m – Registrado no Dpto. De Tributos em nome de Maria Francisca M. Machado;

Lote 15: Terreno 13mx43m – Registrado no Dpto. De Tributos em nome de Sucessão Noe Marques Machado;

Lote 16: Terreno 17mx33m – Registrado no Dpto. De Tributos em nome de Sucessão Noe Marques Machado;

Lote 17: Terreno 11mx26m – Registrado no Dpto. De Tributos em nome de Maria Francisca M. Machado.

DA OBRIGAÇÃO DE LIMPEZA

Ficam os proprietários e/ou responsáveis por terrenos baldios, nos termos da legislação vigente, **OBRIGADOS** a realizar a **limpeza e capina** de seus respectivos imóveis. Essa medida visa evitar a proliferação de vetores de doenças (como mosquitos e roedores), o acúmulo de lixo e entulho, a prevenção de focos de incêndio e a manutenção da salubridade e segurança pública.

DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Os proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos baldios que se encontram em situação irregular terão o prazo improrrogável de **10 dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para promover a devida limpeza, capina e remoção de lixo e entulho.

DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

O não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido acarretará as seguintes providências, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

1. **Aplicação de multa(s)** de 400 (quatrocentas) URM'S.
2. **Execução dos serviços de limpeza pelo próprio Município**, com posterior cobrança dos valores a título de ressarcimento de gastos, com possibilidade de lançamento em dívida ativa e sujeitos à execução fiscal.
3. **Outras medidas administrativas e judiciais** cabíveis para garantir o cumprimento da lei e a proteção do interesse público.





Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RITTA DO PINHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/C10A-1B56-8221-EE10> e informe o código C10A-1B56-8221-EE10





Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RITTA DO PINHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://doq.ptedito.1000.com.br/verificacao/> ou acesse o código C10A-1B56-8221-EE10





Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RITTA DO PINHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/C10A-1B56-8221-EE10> e informe o código C10A-1B56-8221-EE10





Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RITTA DO PINHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://domepedrito.fdoc.com.br/verificacao/C10A-1B56-8221-EE10> e informe o código C10A-1B56-8221-EE10

